



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 015
21 JAN 2011

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 22 DE JANEIRO DE 2011 (SÁBADO)

Fiscal de Dia ao CG	CAP PM GISELY	CFAP
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP WAGNER	1º BPM
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	SUBCMT DO	GRAER
Oficial Psicólogo de Dia à PM	TEN QCOPM SIMONE PLATINO	CIPAS
Oficial Assistente Social de Dia à PM	MAJ QCOPM MARION	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	MAJ QOSPM GLÁUCIA	CMRA
Dentista de Dia à PM	CAP QOSPM PARADELA	ODC

SERVIÇO PARA O DIA 23 DE JANEIRO DE 2011 (DOMINGO)

Fiscal de Dia ao CG	CAP QOAPM RICARDO	QCG
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CMT DA	22ª ZPOL
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	SUBCMT DO	1º BPM
Oficial Psicólogo de Dia à PM	TEN QCOPM SIMONE PLATINO	CIPAS
Oficial Assistente Social de Dia à PM	MAJ QCOPM WÂNIA	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	MAJ QOSPM GLÁUCIA	CMRA
Dentista de Dia à PM	MAJ QOSPM EDUARDO MENEZES	ODC

SERVIÇO PARA O DIA 24 DE JANEIRO DE 2011 (SEGUNDA-FEIRA)

Fiscal de Dia ao CG	CAP PM ADAUTO	QCG
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CMT DA	7ª ZPOL
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	SUBCMT DA	5ª ZPOL
Oficial Psicólogo de Dia à PM	TEN QCOPM IURI	CIPAS
Oficial Assistente Social de Dia à PM	TEN QCOPM HELEN SOUZA	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	TEN QOSPM ALEXANDRE	CMV
Dentista de Dia à PM	MAJ QOSPM CID	ODC

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

- SEM REGISTRO

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- **FÉRIAS / SUSTAÇÃO:**

Fica sustado, por necessidade do serviço, o gozo do período de férias regulamentares, referente ao ano de 2010, da CEL QOPM RG 11152 RUTH LÉA COSTA GUIMARÃES, do CG, a contar de 01 JAN 2011, por encontra-se em gozo de licença especial, devendo ser gozadas em data oportuna. (Nota nº 023/11 – DP/1)

O TEN CEL QOPM RG 16255 HYLTON LORIS SOARES FIGUEIRA, respondendo pelo Comando do CPE, informou à Diretoria de Pessoal que o CAP QOPM RG 27292 SÉRVIO TULIO GONÇALVES ESTÁCIO, do BPOP, teve sustado o período de férias regulamentares, referente ao ano de 2010, por necessidade do serviço, previsto para o mês de JAN 2011, devendo ser gozadas em data oportuna (Of. nº 028/2011-C.LOG/CPE). (Nota nº 023/11 – DP/1)

O TEN CEL QOPM RG 12376 RAIMUNDO JOSÉ ALMENDRA LAMEIRA, respondendo pelo Comando do CPR VI, informou à Diretoria de Pessoal que os oficiais nominados abaixo, tiveram sustado os períodos de férias regulamentares, referentes ao ano de 2010, por necessidade do serviço, previstos para o mês de JAN 2011, devendo ser gozadas em data oportuna.

- CAP QOPM RG 29198 ARTHUR BEZERRA DA SILVA; CAP QOPM RG 21761 WALBER MARCOS COSTA DE QUEIROZ e 2º TEN QOAPM RG 18452 ROSILENE PINHEIRO DE LEÃO (Mem. nº 011/2011-Gab. Cmdo). (Nota nº 023/11 – DP/1)

- **ATESTADO MÉDICO:**

Foi encaminhado à Diretoria de Pessoal um atestado médico da CEL QOPM RG 11152 RUTH LÉA COSTA GUIMARÃES, do CG, atestando que a referida oficial necessita de

15 (quinze) dias de LTSP, a contar de 17 JAN 2011, com retorno previsto para o dia 01 FEV 2011. (Nota nº 023/11 – DP/1)

- **GOZO DE FÉRIAS / INFORMAÇÃO:**

O Comandante do 20º BPM informou à Diretoria de Pessoal que o 1º TEN QOPM RG 24353 ELI EDSON MIRANDA DE QUEIROZ entrará em gozo de férias regulamentares, referente ao ano de 2010, a contar de 10 JAN 2011 (Mem. nº 029/11 – 2ª Seção/20º BPM). (Nota nº 023/11 – DP/1)

- **REQUERIMENTO DESPACHADO:**

Do MAJ QOPM RG 18328 RAIMUNDO ROBERTO SANTOS FRANÇA, do 12º BPM, na qual solicita mais 01 (um) quinquênio, de acordo com o Art. 20 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 NOV 73, por ter completado 20 (vinte) anos de serviço, acrescido do tempo de 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias de serviços prestados ao Ministério da Marinha, conforme publicado no BG nº 034 de 16 FEV 1996.

DESPACHO: Deferido, concedo a vantagem ao requerente. (Nota nº 023/11 – DP/1)

- **INCLUSÃO NO PLANO DE FÉRIAS:**

Ficam incluídos no Plano de Férias do Batalhão de Polícia de Guarda, referente ao ano de 2010, para o exercício de 2011, os aspirantes-a-oficial PM abaixo nominados:

ASP OF PM RG 35519 VERENA MAGALHÃES DO NASCIMENTO	MF 57200441/1	SETEMBRO
ASP OF PM RG 35511 RAFAELLY DO NASCIMENTO GENTIL	MF 57198340/1	OUTUBRO

(Of. nº 005/11-Tesouraria/BPGDA). (Nota nº 024/11 - DP/1)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- **SEM REGISTRO**

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- **SEGUIMENTO / REGRESSO:**

Do CB PM RG 21497 CLAUDINEY BARROS DE MELO, da CCS/QCG, à disposição do FAS/CESO, por ter que seguir no dia 19/01, para o município de Maracanã/PA, retornando no dia 20/01/2011, a serviço do FAS/CESO. (Nota nº 03/2011 – FAS/CESO)

- **REQUERIMENTOS DESPACHADOS:**

Do CB PM RG 24703 RONALDO ALVES PEREIRA, solicitando promoção em ressarcimento de preterição, a contar de 21 de abril de 2005.

DESPACHO: Indeferido conforme Parecer nº 082/10 – CONJUR/DV de 07 DEZ 2010. (Nota nº 001/2011 - CPO)

Dos SD's PM RG 32760 PAULO JOSÉ PALHETA DA COSTA e RG 32757 SANDRO WYVERSON DA SILVA CHAGAS, os quais requerem promoção em ressarcimento de preterição, a contar de 21 de abril de 2008.

DESPACHO: Indeferido com base no Parecer nº 079/10 – CONJUR/DV de 04 SET 2010. (Nota nº 001/2011 – CPO)

- **LICENÇA PATERNIDADE / CONCESSÃO:**

A CEL QOSPM ANDRÉA NILZA MELO DIOGO – Diretora do CMS informou a este Comando que concedeu ao 3º SGT PM RG 28518 CHARLES OLIVEIRA CARDOSO, 05 (cinco) dias de licença paternidade, em virtude do nascimento de seu filho, conforme cópia da declaração de nascido vivo apresentada naquela Diretoria, no período de 04 à 08 JAN 2011. (Mem. Nº 0102/2011 - CMS)

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- **SEM REGISTRO**

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- **GABINETE DO GOVERNADOR:**

DECRETO Nº. 5, DE 19 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre medidas de contingenciamento e de controle dos gastos públicos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V e VII, “a”, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de recuperar os mecanismos de gestão pública e de promover o equilíbrio fiscal do Estado,

DECRETA:

Art. 1º As normas e procedimentos estabelecidos neste Decreto aplicam-se à Administração Direta, Fundações e Autarquias e, no que couber, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Art. 2º Para o alcance das metas de contingenciamento, as Secretarias de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças (SEPOF) e da Fazenda (SEFA) ficam autorizadas a tomar as medidas de controle orçamentário e financeiro, por meio da gestão do Quadro Detalhado de Quotas Quadrimestrais (QDQQ).

Art. 3º Para a redução das despesas de custeio deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

I – os contratos de prestação de serviços e aquisições terão que ser reduzidos em 20% (vinte por cento) do valor originário atualizado, mediante celebração de termo aditivo, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/1993, utilizando, ainda, como parâmetro o banco referencial de preços constante do Sistema de Material e Serviços (SIMAS), gerenciado pela Secretaria de Estado de Administração (SEAD);

II – a prestação de serviços de reprografia e de impressão de documentos deverá ser reduzida em 20% (vinte por cento) da despesa mensal, mediante:

a) a otimização das aquisições pelo Sistema de Registro de Preços;

b) a adoção de mecanismos de controle de cópias;

c) o uso compartilhado das máquinas de reprografia entre as unidades administrativas dos Órgãos e Entidades estaduais;

III – as novas locações de imóveis de terceiros só serão autorizadas se não houver disponibilidade no patrimônio imobiliário do Estado e após a avaliação pela Secretaria de Estado de Obras Públicas (SEOP) quanto às condições infraestruturais do imóvel e à compatibilidade de preços com o mercado imobiliário;

IV – os Órgãos e Entidades estaduais terão que informar à SEAD, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação deste Decreto, relação dos imóveis locados, identificando a necessidade de manutenção do contrato, os valores pactuados e o prazo de vigência do contrato;

V – o consumo de combustível terá que ser reduzido em 30% (trinta por cento) da média do valor realizado no exercício de 2010;

VI – nos serviços de vigilância deverão ser observadas as seguintes medidas:

a) substituição gradativa dos contratos com empresas de vigilância por sistemas eletrônicos de alarme;

b) contratação de empresas de serviços de vigilância diurna apenas aos Órgãos e Entidades estaduais que atuam diretamente com a arrecadação e guarda de valores;

c) restrição do uso de vigilância armada apenas aos postos de vigilância noturna;

VII – na utilização de veículos oficiais deverão ser adotadas as seguintes medidas:

a) os contratos de locação devem ser precedidos de avaliação da frota própria do Estado, tendo em vista a priorização do uso dos veículos em condições de recuperação;

b) responsabilizar diretamente os motoristas por danos aos veículos, decorrentes de imprudência, imperícia e negligência na condução dos mesmos, assegurando-lhes, nos termos da lei, o direito ao contraditório e à ampla defesa;

c) vedar a utilização dos veículos a pessoas não autorizadas e não habilitadas para o exercício da atividade;

VIII – no uso de telefonia fixa e móvel, observar o cumprimento das seguintes medidas:

- a) reduzir em 20% (vinte por cento) os gastos;
- b) restringir o acesso às ligações telefônicas interurbanas e celulares via telefone direto das Diretorias e Gabinete dos titulares dos Órgãos e Entidades;
- c) limitar o uso dos serviços de telefonia móvel para as autoridades abaixo relacionadas, com os respectivos valores mensais:

1. Chefe da Casa Civil, Chefe da Casa Militar, Secretários de Estado, Procurador-Geral do Estado, dirigentes de Autarquias e Fundações Públicas, Comandante-Geral da Polícia Militar, Comandante do Corpo de Bombeiros, Delegado-Geral da Polícia Civil, Auditor-Geral do Estado e o Consultor-Geral do Estado – R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

2. Secretários-Adjuntos e substitutos dos titulares dos Órgãos e Entidades – R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais);

3. ocupantes de cargos de Direção, Assessoria de Comunicação e Chefes de Gabinete – R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais);

4. Motoristas das autoridades mencionadas nos números 1 e 2 da alínea “c” do inciso VIII deste artigo – R\$ 90,00 (noventa reais);

- d) na hipótese de serem ultrapassados os limites ora estabelecidos, deverá o servidor apresentar justificativa ao titular do Órgão e Entidade, que a encaminhará à apreciação da SEAD;

- e) fica vedada a utilização de linha telefônica móvel pelo servidor que estiver afastado regularmente do exercício do cargo;

IX – o consumo de energia elétrica terá que ser reduzido em 20% (vinte por cento) da média do valor utilizado no exercício de 2010.

Art. 4º A aquisição de passagens aéreas terá que ser efetuada com a companhia que oferecer a menor tarifa e taxa de serviço.

Art. 5º As despesas com pessoal e encargos sociais terão que ser reduzidas, a partir de 1º de fevereiro de 2011, nos limites a seguir dispostos:

- I – suspender a concessão e o pagamento de hora extra, a gratificação de tempo integral prevista no art. 137 do RJU e a gratificação pela participação em grupo ou comissão especial de trabalho;

- II – reduzir em 20% (vinte por cento) a ocupação dos cargos comissionados da estrutura organizacional dos Órgãos e das Entidades estaduais;

- III – suspender a criação e a reestruturação de Órgãos e Entidades estaduais que impliquem em aumento de despesa;

- IV – suspender a criação de planos de cargos e salários;

- V – sobrestar a criação e a majoração de vantagens pecuniárias;

- VI – suspender o reajuste e a majoração dos valores atuais do auxílio-alimentação.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no inciso I a Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEDES), a Fundação da Criança e do Adolescente do

Pará (FUNCAP) e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado (SUSIPE), no que diz respeito à concessão de gratificação de tempo integral.

Art. 6º Ficam suspensas as contratações sob a forma de serviço temporário.

§ 1º A SEAD, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste Decreto, em conjunto com os Órgãos e Entidades estaduais, reavaliarão a necessidade de manutenção dos contratos de servidores temporários existentes, devendo estabelecer processo de realocação interna de pessoal.

§ 2º Excetua-se do disposto no caput a contratação para as áreas de educação, saúde e segurança pública, desde que não tenha concurso público em vigência e candidato apto à nomeação para a atividade a ser suprida, respeitados os termos de ajustamento de conduta firmados pelo Estado.

Art. 7º O pagamento das despesas de exercício anterior e de folhas suplementares fica sobrestado até o reequilíbrio fiscal e financeiro do Estado e após a verificação da regularidade dos mesmos.

Art. 8º Os Órgãos e Entidades que vierem a firmar convênios, com a previsão de contrapartida de recursos do tesouro estadual, submeterão as propostas dos instrumentos à prévia autorização da SEPOF.

Art. 9º Ficam sobrestados:

I – quaisquer novos investimentos, com exceção das áreas de educação, saúde e segurança pública;

II – o pagamento de despesas de exercícios anteriores dos grupos de despesas Outras Despesas Correntes e Investimentos, até que seja atestada a conformidade do débito pelo titular do Órgão e Entidade e da capacidade financeira do Estado;

III – a contratação de serviço de consultoria;

IV – a concessão de diárias para participação de servidores em congressos, seminários e cursos, e outros eventos afins.

Art. 10. As exceções às regras disciplinadas neste Decreto e às demais matérias tratadas em normas específicas de controle de gastos serão submetidas à avaliação das Secretarias de Estado de Governo, de Administração, de Planejamento, Orçamento e Finanças, e da Fazenda, que em conjunto apreciarão e deliberarão sobre o pedido.

Parágrafo único. Excepcionalmente, no caso de concessão da gratificação de tempo de integral prevista no art. 137 do RJU e da hora extra, o limite máximo mensal é de 30% (trinta por cento) do total de servidores do Órgão e Entidade e de 3% (três por cento) do valor total da folha de pagamento, e limitado a 20 horas extras por servidor, respectivamente.

Art. 11. Compete às Secretarias de Estado de Governo (SEGOV), de Administração (SEAD), de Planejamento, Orçamento e Finanças (SEPOF), e da Fazenda (SEFA) acompanhar e controlar as medidas tratadas neste Decreto e elaborar mensalmente relatório a ser enviado ao Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 0095, de 29 de março de 2007, e o Decreto nº. 894, de 3 de abril de 2008.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE JANEIRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

(Transc. DIÁRIO OFICIAL Nº 31837 de 20/01/2011)

• **GABINETE DO GOVERNADOR:**

PORTARIA Nº 217 – GAB. CMDº:

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, da função abaixo, o seguinte Oficial:

SUBCOMANDANTE DA 3ª ZONA DE POLICIAMENTO – 6º BPM

CAP QOPM RG 27263 JOSÉ WALMIR CARDOSO DOS SANTOS

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a contar de 14 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel em Belém/PA, 17 de janeiro de 2011.

MÁRIO ALFREDO SOUZA SOLANO – CEL QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 218 – GAB. CMDº:

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, da função abaixo, o seguinte Oficial Intermediário:

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CORREGEDORIA DO COMANDO DE

POLICIAMENTO REGIONAL IV – CorCPR IV

CAP QOPM RG 29194 NELSON ALVES DE SENA

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel em Belém/PA, 20 de janeiro de 2011.

MÁRIO ALFREDO SOUZA SOLANO – CEL QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 219 – GAB. CMDº:

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Intermediário:

**MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CORREGEDORIA DO COMANDO DE
POLICIAMENTO REGIONAL IV – CorCPR IV
CAP QOPM RG 24988 LUIZ AUGUSTO MORAES LOBATO**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel em Belém/PA, 20 de janeiro de 2011.

**MÁRIO ALFREDO SOUZA SOLANO – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

PORTARIA Nº 220 – GAB. CMDº:

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** na função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

**SUBCOMANDANTE DO 14º BPM - BARCARENA
MAJ QOPM RG 18029 ANTÔNIO RODRIGUES CAVALCANTE**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a contar de 18 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel em Belém/PA, 20 de janeiro de 2011.

**MÁRIO ALFREDO SOUZA SOLANO – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

PORTARIA Nº 221 – GAB. CMDº:

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, da função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

**SEÇÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA DIRETORIA DE FINANÇAS
MAJ QOPM RG 18326 LUIZ CARLOS RAYOL DE OLIVEIRA**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel em Belém/PA, 20 de janeiro de 2011.

MÁRIO ALFREDO SOUZA SOLANO – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 222 – GAB. CMDº:

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, da função abaixo, o seguinte Oficial Intermediário:

**SUBCOMANDANTE DO BATALHÃO DE POLÍCIA TÁTICA - BPOT
CAP QOPM RG 27040 GIORGIO CHRISTIANO ANDRADE MARIÚBA**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel em Belém/PA, 20 de janeiro de 2011.

MÁRIO ALFREDO SOUZA SOLANO – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 223 – GAB. CMDº:

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** na função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

**SUBCOMANDANTE DO BATALHÃO DE POLÍCIA TÁTICA - BPOT
MAJ QOPM RG 18326 LUIZ CARLOS RAYOL DE OLIVEIRA**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel em Belém/PA, 20 de janeiro de 2011.

MÁRIO ALFREDO SOUZA SOLANO – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 224 – GAB. CMDº:

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** da função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

**SUBCOMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL II - MARABÁ
MAJ QOPM RG 12135 JOSÉ DA COSTA E SILVA FILHO**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel em Belém/PA, 20 de janeiro de 2011.

MÁRIO ALFREDO SOUZA SOLANO – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 225 – GAB. CMDº:

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** da função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

**MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CORREIÇÃO GERAL
MAJ QOPM RG 18347 JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel em Belém/PA, 20 de janeiro de 2011.

MÁRIO ALFREDO SOUZA SOLANO – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 226 – GAB. CMDº:

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

**SUBCOMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL II - MARABÁ
MAJ QOPM RG 18347 JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel em Belém/PA, 20 de janeiro de 2011.

MÁRIO ALFREDO SOUZA SOLANO – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 227 – GAB. CMDº:

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** da função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

**SUBCOMANDANTE DO 13º BPM - TUCURÚ
MAJ QOPM RG 21183 SIDNEY PROFETA DA SILVA**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel em Belém/PA, 21 de janeiro de 2011.

MÁRIO ALFREDO SOUZA SOLANO – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 228 – GAB. CMDº:

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

**SUBCOMANDANTE DO 13º BPM - TUCURÚ
MAJ QOPM RG 18287 CHARLES RONIVALDO MARTINS DE PAULA**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel em Belém/PA, 21 de janeiro de 2011.

MÁRIO ALFREDO SOUZA SOLANO – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 229 – GAB. CMDº:

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

**COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL XI - MARAJÓ
CEL QOPM RG 9915 JOSÉ OSMAR DE ALBUQUERQUE ROCHA NETO**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a contar da data de 01 JAN 2011, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel em Belém/PA, 20 de janeiro de 2011.

MÁRIO ALFREDO SOUZA SOLANO – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 230 – GAB. CMDº:

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Intermediário:

**SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA
CAP QOPM RG 7871 JOÃO AUGUSTO DA SILVA SOARES**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel em Belém/PA, 20 de janeiro de 2011.

MÁRIO ALFREDO SOUZA SOLANO – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 232 – GAB. CMDº:

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** da função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

**COMANDANTE DO 17º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - XINGUARA
MAJ QOPM RG 13904 JOÃO LUIZ DOS SANTOS**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel em Belém/PA, 20 de janeiro de 2011.

MÁRIO ALFREDO SOUZA SOLANO – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 233 – GAB. CMDº:

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

COMANDANTE DO 17º BPM - XINGUARA
TEN CEL QOPM RG 16216 DILSON BARBOSA SOARES JÚNIOR

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel em Belém/PA, 20 de janeiro de 2011.

MÁRIO ALFREDO SOUZA SOLANO – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 234 – GAB. CMDº:

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** da função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

SUBCOMANDANTE DO 17º BPM - XINGUARA
CAP QOPM RG 24978 KEYTHSON VALENTE GAIA

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel em Belém/PA, 20 de janeiro de 2011.

MÁRIO ALFREDO SOUZA SOLANO – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 235 – GAB. CMDº:

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

**SUBCOMANDANTE DO 17º BPM - XINGUARA
MAJ QOPM RG 13904 JOÃO LUIZ DOS SANTOS**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel em Belém/PA, 20 de janeiro de 2011.

MÁRIO ALFREDO SOUZA SOLANO – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 236 – GAB. CMDº:

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial:

**MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CORREGEDORIA DO CPR XI - MARAJÓ
CAP QOPM RG 24966 ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel em Belém/PA, 20 de janeiro de 2011.

MÁRIO ALFREDO SOUZA SOLANO – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 237 – GAB. CMDº:

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** da função abaixo, o seguinte Oficial:

**CHEFE DA SEÇÃO DE INTENDÊNCIA E SUBSISTÊNCIA DA DIRETORIA DE APOIO
LOGÍSTICO
CAP QOPM RG 24948 AIDA MOREIRA DA COSTA**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel em Belém/PA, 20 de janeiro de 2011.

MÁRIO ALFREDO SOUZA SOLANO – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 238 – GAB. CMDº:

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial:

**CHEFE DA SEÇÃO DE INTENDÊNCIA E SUBSISTÊNCIA DA DIRETORIA DE APOIO
LOGÍSTICO**

2º TEN QOAPM RG 12159 SUELI DO SOCORRO GONÇALVES OLIVEIRA

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel em Belém/PA, 20 de janeiro de 2011.

MÁRIO ALFREDO SOUZA SOLANO – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

• **PORTARIA Nº 241 – GAB. CMDº:**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO os preceitos constantes da Portaria no 050 de 22 de setembro de 2004, que normatiza a concessão da “LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL”.

RESOLVE:

ART. 1º – Conceder a “**LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL**” aos policiais militares abaixo nominados, pelos relevantes serviços prestados a esta Corporação.

- SUBTEN PM RG 14400 LEONIDAS GOMES CIRQUEIRA;
- 3º SGT PM RG 20138 HÉLIO GOMES DE SÁ;
- 3º SGT PM RG 18148 JOSÉ MIGUEL DO NASCIMENTO NETO;
- 3º SGT PM RG 22160 IRACEMA SANDES DE OLIVEIRA;
- 3º SGT PM RG 15327 CORNELIO VELOSO NETO;
- 3º SGT PM RG 15310 JOSÉ NETO GOMES SIQUEIRA;
- 3º SGT PM RG 22328 JOSÉ MARTINS FILHO;

- 3º SGT PM RG 22169 VALDENISIA RODRIGUES DOS SANTOS;
- 3º SGT PM RG 27083 HÉLIO DIAS MARTINS.

ART. 2º – Os policiais militares agraciados, receberão a Comenda por ocasião da Solenidade Comemorativa do Aniversário do 17º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR – BATALHÃO CARAJÁS – CPR V, que será realizada no dia 04 de fevereiro de 2011.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Quartel em Belém/PA, 17 de janeiro de 2011.

MÁRIO ALFREDO SOUZA SOLANO – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

- GABINETE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA:

PORTARIA Nº 012/2011 – CMG, 20 DE JANEIRO DE 2011

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício das suas atribuições, estabelecidas no Art. 11 da Lei nº 6.212 de 28 de abril de 1999.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o TEN CEL QOPM RG 16239 JOSÉ VICENTE BRAGA DA SILVA, CPF nº 361.669.522-87, MF 5179599/1 como HOMOLOGADOR e a 1º SGT PM RG 11635 ROSENI DO ROSÁRIO CRUZ DA LUZ, CPF nº 401.645.862-56, MF 5630301/1 COORDENADORA da Dispensa de Licitação oriundas do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços no âmbito da Casa Militar da Governadoria do Estado, conforme Decreto nº 2.168 de 11 de março de 2010 e Resolução nº 001 de 16.03.2010.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém / PA, 20 de janeiro de 2011.

FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA – TEN CEL QOPM RG 16228
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 013/2011 – CMG, 20 DE JANEIRO DE 2011

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício das suas atribuições, estabelecidas no Art. 11 da Lei nº 6.212 de 28 de abril de 1999.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o MAJ QOPM RG 11696 MAURO BARBAS DA SILVA, para exercer a função de Diretor Administrativo da Casa Militar da Governadoria do Estado;

II - **DESIGNAR** o MAJ QOPM RG 21133 CESAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO, para exercer a função de Diretor de Operações da Casa Militar da Governadoria do Estado;

III – **DESIGNAR** o MAJ QOPM RG 21191 HUGO ALEXANDRE SANTOS REGATEIRO, para exercer a função de Diretor de Inteligência da Casa Militar da Governadoria do Estado;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém / PA, 20 de janeiro de 2011.

FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA – TEN CEL QOPM RG 16228

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 011/2011 – CMG, 20 DE JANEIRO DE 2011

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício das suas atribuições, estabelecidas no Art. 11 da Lei nº 6.212 de 28 de abril de 1999.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** como PREGOEIRO responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação Pregão, no âmbito desta Casa Militar, o CAP QOPM RG 24951 DENISE DA COSTA GOMES DA SILVA;

II – **DESIGNAR** como membros da equipe de apoio, as servidoras: 2º TEN QOAPM RG 12154 EUMA CARDOSO ALVES e 1º SGT PM RG 11645 ROSENI DO ROSÁRIO CRUZ DA LUZ.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém / PA, 20 de janeiro de 2011.

FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA – TEN CEL QOPM RG 16228

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. DIÁRIO OFICIAL Nº. 31838 de 21/01/2011)

• **CONSULTORIA JURÍDICA DA PMPA – CONJUR:**

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2011 - CONJUR

INTERESSADA: ELLEN MOUTINHO MOURA

EMENTA: Policial morto em serviço – Promoção Post-mortem – Inteligência do art. 9º da Lei Estadual nº 5.250/85 – Possibilidade.

Por meio do Ofício nº 009/2011 – CorGERAL foi encaminhado a esta Consultoria Jurídica a cópia do inquérito Policial Militar, instaurado pela Portaria nº 044/2009 – IPM – CorCPC, datada de 22 de dezembro de 2009, que teve como encarregado o TEN CEL QOPM RG 16234 SANDOVAL BITTENCOURT DE OLIVEIRA NETO, o qual apurou o óbito do **EX-CB PM RG 22258 MOISÉS PINHEIRO**, para fins de análise e emissão de parecer quanto a possibilidade de promoção *Post-mortem*.

DOS FATOS:

Sopesando os autos do Inquérito Policial Militar, depreende-se que os fatos ocorreram da seguinte maneira: no dia 17 de dezembro de 2009, o EX-CB PM RG 22258 MOISÉS PINHEIRO, pertencente ao efetivo do 2º BPM/2ª ZPOL/CPC, estando o ex-miliciano em serviço na VTR 2147, comandada pelo 3º SGT PM RG 17917 REGINALDO MARTINS DE OLIVEIRA quando, por volta de 13h30min, foram acionados pelo CIOP e posteriormente se deslocaram rumo à Travessa Três de Maio, entre Avenida Gentil Bittencourt e Avenida Magalhães Barata.

Chegando ao local, depararam-se com um nacional de nome RAFAEL DE CASTRO CARVALHO, armado, que fizera uma refém e encontrava-se acuado em um terreno em construção. O EX-CB MOISÉS recebeu a incumbência de realizar o isolamento do local e, quando estava a manobrar a VTR, o nacional RAFAEL efetuou vários disparos, tendo um desses disparos atingido a cabeça do EX-CB MOISÉS, o qual foi socorrido e levado ao Hospital Saúde da Mulher, porém não resistiu ao ferimento, vindo a falecer.

DO DIREITO:

O art. 64 da Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Pará), faz referência à promoção *“Post-mortem”* da seguinte maneira:

“Art. 64 – As promoções serão efetuadas pelo critério de antiguidade e merecimento, ou ainda, por bravura e Post-Mortem”. (grifo nosso)

A promoção *“Post-mortem”* é referenciada no art. 4º, da Lei Estadual nº 5.250/85 (Lei de Promoção de Praças), conforme abaixo descrito:

Art. 4º - As promoções, dentro das vagas existentes em cada Quadro (QPMG e QBMG) serão efetuadas visando dar justo valor à capacidade profissional e às habilitações especiais dos graduados, obedecendo-se aos seguintes critérios:

- 1) Antiguidade;*
- 2) Merecimento;*
- 3) Por ato de bravura, e*
- 4) “Post-mortem”.*

§ 1º - Eventualmente, a praça poderá ser promovida por ato de bravura e “post-mortem”;

[. . .] (grifo nosso)

Com efeito, o conceito de Promoção *“Post-mortem”* está previsto no art. 9º, do Regulamento da Lei Estadual nº 5.250/85 (Regulamento da lei de Promoção de Praças), aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.242/86, nos seguintes termos:

Art. 9º - Promoção “Post-mortem” é aquela que visa expressar o reconhecimento do Estado ao graduado falecido no cumprimento do dever ou em consequência disto, ou a reconhecer o direito a graduação a quem cabia promoção não efetivada por motivo de óbito.” (grifo nosso)

O Decreto n. 10.745 de 02 de agosto de 1978 prevê as ocorrências em que configura o Acidente em serviço, bem como suas excludentes, *in verbis*:

Art. 1º – acidente de serviço será aquele que ocorre pelo exercício do trabalho, a serviço da Polícia Militar, provocando lesão corporal, perturbação funcional ou doença que cause morte, a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho, quando:

a) no exercício dos deveres previstos no art. 30 da Lei nº 4.525, de 09 de julho de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares);

b) no exercício de suas atribuições em locais durante o expediente normal, ou quando determinado por autoridade competente, em sua prorrogação ou antecipação; [...]

Examinando os Diplomas Legais descritos, observamos que existe a previsão da promoção Post-mortem, a qual é aplicada, dentre outras situações, ao policial militar falecido no cumprimento do dever ou em consequência disto.

Após analisarmos os autos do Inquérito que apurou a morte do EX-CB MOISÉS, e fazendo uma confrontação dos fatos com as normas legais transcritas, observamos que o referido Policial Militar faleceu em consequência de projétil de arma de fogo, durante ocorrência policial militar. Desta feita, o EX-CB PM RG 22258 MOISÉS PINHEIRO está amparado pelo que prevê a Lei Estadual nº 5.250/85 (Lei de Promoção de Praças), regulamentada pelo Decreto Estadual nº 4.242/86, quanto à promoção *Post-mortem*.

DO PARECER:

Ex Positis, e após analisar os *Autos do Inquérito Policial Militar*, instaurado através da Portaria nº 044/2009 – IPM – CorCPC, datada de 22 de dezembro de 2009, que teve como encarregado o TEN CEL QOPM RG 16234 SANDOVAL BITTENCOURT DE OLIVEIRA NETO, *reconheço* que a morte do EX-CB PM RG 22258 MOISÉS PINHEIRO se deu em serviço, em consequência de ser alvejado na cabeça por um projétil de arma de fogo durante ocorrência policial militar, ficando comprovada a morte no cumprimento do dever, determino que o militar estadual seja promovido *Post-mortem*.

É a Decisão.

Belém/PA, 03 de janeiro de 2011.

MÁRIO ALFREDO SOUZA SOLANO - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

DESPACHO: 1) À AJG Publicar;
2) Ao Presidente da CPP, para conhecimento e providências.
(Mem. Nº 010/2011 - CONJUR)

• **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO – IGEPREV:
ATUALIZAR E RETIFICAR**

Portaria RET AT RE Nº2869 de 14 de Janeiro de 2011

Proc. nº 2009/50952-4

Assunto: **Retificar e Atualizar a Portaria nº0050 de 02/01/2009 de REFORMA EX-**

OFFÍCIO

Interessado(a): **ADAILTON RODRIGUES DE SOUSA**

Matricula nº 3408612/1

Cargo/Função: 3º SARGENTO PM

Lotação: 7º BPM

Valor dos Proventos: R\$ 3.069,44

(Transc. DIÁRIO OFICIAL Nº. 31838 de 21/01/2011)

• **OFÍCIOS RECEBIDOS / TRANSCRIÇÃO:**

OFÍCIO Nº 1430 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010 – PJ.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

PROCESSO Nº: 0000812-96.2000.814.0061

REQUERENTE: DARLENE MARIA ALVES DE OLIVEIRA

REQUERIDO: **CAP PM RG 24954 MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA, do**

CPR IV

Senhor Comandante,

Reitero a Vossa Senhoria os termos do Ofício nº 1130/2010/2ªVC, deste Juízo, cópia anexa, expedido nos autos da Ação de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS – Processo nº 0000812-96.2000.814.0061, em que é requerente V.O.S., menor representado por sua genitora a Sra. DARLENE MARIA ALVES DE OLIVEIRA e requerido CAP PM RG 24954 MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA, do CPR IV, consignado a advertência contida no art. 22 da Lei de Alimentos.

Atenciosamente,

EDNA MARIA DE MOURA PALHA

Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Tucuruí-PA

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tome conhecimento o Comandante do CPR IV e remeta a documentação a Diretoria de Pessoal para as providências.

OFÍCIO Nº 679 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010 – PJ.

AÇÃO: SEPARAÇÃO JUDICIAL C/C ALIMENTOS C/C GUARDA DE MENORES

PROCESSO Nº: 00019434-47.2010.814.00450

REQUERENTE: O.A. de A.C.N. e J.P. de S.L., representado por sua genitora sra. SILMARA DE SOUZA COSTA LOPES

REQUERIDO: SD PM GUILHERME BEZERRA LOPES JUNIOR, do 7º BPM

Prezado Senhor:

Pelo presente, extraído dos autos da AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL C/C ALIMENTOS C/C GUARDA DE MENORES (Processo nº 00019434-47.2010.814.00450), tendo como requerente: O.A. de A.C.N. e J.P. de S.L., representado por sua genitora sra. SILMARA DE SOUZA COSTA LOPES e requerido: O SD PM GUILHERME BEZERRA LOPES JUNIOR, do 7º BPM, brasileiro, casado, policial militar, solicitado a Vossa Senhoria, que seja procedidos mensalmente os descontos de 70% (SETENTA POR CENTO) do SALÁRIO MÍNIMO, que atualmente equivale a R\$ 357,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Reais), em seus vencimentos, diretamente da folha de pagamento do requerido, a título de alimentos provisórios, cuja importância deverá ser depositada na Agência: 2517-8, Conta Poupança nº 18572-8 do Banco do Brasil, em nome da representante dos requerentes SILMARA DE SOUZA COSTA LOPES, conforme determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Celso Gusmão de Moura. Isto Posto, DEFIRO EM PARTE A LIMINAR para fixar como alimentos provisórios aos filhos comuns do casal a quantia mensal de 70% do salário mínimo, que, atualmente, equivale a R\$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais). Oficie-se ao empregador para que proceda ao desconto diretamente em folha de pagamento do requerido, da parcela alimentar referida, entregando-a à representante legal dos menores.

Desta forma, informamos ainda que tal determinação prende-se ao fato de instruir os autos acima epigrafados, bem como o descumprimento da ordem judicial constitui-se crime de desobediência, sob as penas previstas no art.22 da Lei 5.478/1968.

No ensejo, apresento a Vossa Senhoria, protesto de estima e distinta consideração.
Atenciosamente,

PATRICIA DE CASSIA TEIXEIRA ROSA

Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Tucuruí-PA

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tome conhecimento o Comandante do 7º BPM e remeta a documentação a Diretoria de Pessoal para as providências.

OFÍCIO Nº 0924 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010 – PJ.

AÇÃO: DE ALIMENTOS

REQUERENTE: ALDRIAN LUIS DE SOUSA BARROSO, menor impúbere representado por sua genitora SHYRLENE FREITAS DE SOUSA

REQUERIDO: CB PM RG 22690 ALVÁRO LUIS DE SOUSA BARROSO, do 6º BPM.

Sr. Chefe,

Uso do presente para determinar a V. Sª as providências necessárias à guisa de que seja efetivado o desconto mensal de 15% (quinze por cento) de seus vencimentos e vantagens (incluindo férias, 13º salário, abonos e gratificações) deduzidos apenas os descontos obrigatórios (INSS e Imposto de Renda) auferidos por CB PM RG 22690 ALVÁRO LUIS DE SOUSA BARROSO, do 6º BPM, brasileiro, solteiro, servidor público lotado na Polícia

Militar do Pará à título de PENSÃO ALIMENTÍCIA PROVISÓRIA, em favor de seu filho ALDRIAN LUIS DE SOUSA BARROSO, menor impúbere representado por sua genitora SHYRLENE FREITAS DE SOUSA, devendo para tanto, tão logo praticado determinado desconto, seja depositado na Conta Poupança nº 20380-8-500, Agencia 1580, do BANCO ITAÚ, conta de titularidade da Srª. SHYRLENE FREITAS DE SOUZA.

Segue em anexo, despacho que estipulou os alimentos.

Saudações,

EZILDA PASTANA MUTRAN

Juíza de Direito da 4ª Vara Cível de Família da Comarca de Belém

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tome conhecimento o Comandante do 6º BPM e remeta a documentação a Diretoria de Pessoal para as providências.

OFÍCIO Nº 325 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010 – PJ.

AÇÃO: DIVORCIO CONSENSUAL

PROCESSO Nº: 0001825-39.2010.814.0501

REQUERENTE: RUTH HELENA CUNHA SANTOS

REQUERIDO: **CB PM RG 23363 DIOGENES NAZARENO SILVA SANTOS, da**

CCS/QCG

Assunto: Desconto em Folha de Pagamento

Sr. Comandante,

De ordem do MM Juiz de Direito Distrital de Mosqueiro, Dr. Rogério Tibúrcio Cavalcante, notifico a Vossa Senhoria de que, nos autos da Ação de Divorcio Consensual nº 0001825-39.2010.814.0501, no qual figuram como requerentes RUTH HELENA CUNHA SANTOS e CB PM RG 23363 DIOGENES NAZARENO SILVA SANTOS, da CCS/QCG, foi acordado alimentos no equivalente a 40% (quarenta por cento) dos vencimentos e vantagens líquido do requerido a serem descontados diretamente em folha de pagamento e depósito até o quinto dia útil de cada mês, e depositado na conta 1314001-5331-5, Caixa Econômica Federal, em nome da requerente virago, genitora dos menores Diego Henrique Cunha Santos e Luciana Helena Silva Cunha, beneficiados dos já citados alimentos.

Pelo que este Órgão fica ciente de que deverá proceder mensalmente o referido desconto, nos termos e percentuais acima estabelecidos, conforme sentença, a qual segue cópia em anexo.

Atenciosamente,

ANTONIO COHEN

Diretor de Secretaria da Vara Distrital de Mosqueiro

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tome conhecimento o Comandante da CCS/QCG e remeta a documentação a Diretoria de Pessoal para as providências.

OFÍCIO Nº 689 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010 – PJ.

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

PROCESSO Nº: 2009.1.084819-0

REQUERENTE: 3º SGT PM RG 9123 LUIZ MAGNO DE ALMEIDA SOARES, do 1º

BPM.

REQUERIDO: MAYCON LUIS MALCHER SOARES.

Sr. Diretor,

Visando dar cumprimento à decisão à (fls. 23/24) dos autos em epigrafe, determino que Vossa Senhoria adote as providências necessárias no sentido **CESSAR**, o percentual pago pelo requerente, 3º SGT PM RG 9123 LUIZ MAGNO DE ALMEIDA SOARES, do 1º BPM – CPF: 244.872.012-68), da obrigação de prestar alimentos a seu filho MAYCON LUIS MALCHER SOARES, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir do mês de JANEIRO/2011.

De ordem da MM. Juíza de Direito da 3ª Vara de Família da Capital Dra. MARIA LAUDELINA DA ROCHA BARATA OLIVEIRA eu, diretor de secretaria da 3ª Vara de Família, subscrevo o presente ofício.

Atenciosamente,

MANOEL COSTA NOGUEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria da 3ª Vara de Família da Capital

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tome conhecimento o Comandante do 1º BPM e remeta a documentação a Diretoria de Pessoal para as providências.

OFÍCIO Nº 475 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010 – PJ.

AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO CONVERTIDO EM CONSENSUAL

PROCESSO Nº: 0036290-89.2010.814.0301

REQUERENTE: FRANCILENE LOURENÇO RODRIGUES DE SOUZA

REQUERIDO: SD PM RG 27186 CLEBER LOURENÇO RODRIGUES DE SOUZA,

do 1º BPM

Senhor Diretor:

Pelo presente, extraído dos autos do processo registrado sob o nº 0036290-89.2010.814.0301 – **AÇÃO DE DIVORCIO LITIGIOSO CONVERTIDO EM CONSENSUAL**, em que são divorciados o SD PM RG 27186 CLEBER LOURENÇO RODRIGUES DE SOUZA, do 1º BPM, e FRANCILENE LOURENÇO RODRIGUES DE SOUZA, o primeiro integrante dessa Organização Militar, levo ao conhecimento de V. Sª que em audiência realizada no dia de hoje restou estabelecido que o SD PM RG 27186 CLEBER LOURENÇO RODRIGUES DE SOUZA, do 1º BPM, pagará mensalmente, a título de alimentos aos filhos do casal, o valor correspondente a 20% (vinte por cento) sobre os seus vencimentos e vantagens (13º salário e férias), excluídos os descontos obrigatórios (Imposto de Renda e Previdência Social), isso até o mês de março/2011 e a partir de abril/2011 o valor será elevado para o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), devendo os descontos ser

depositados na conta corrente a ser aberta em nome do cônjuge virago, a ser indicada a esse Comando .

Colocando-me a inteira disposição de V. S^a, para esclarecimentos complementares, reitero os mais elevados protestos de consideração.

Atenciosamente,

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Juiz de Direito Titular da 8^a Vara de Família da Comarca de Belém

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tome conhecimento o Comandante do 1º BPM e remeta a documentação a Diretoria de Pessoal para as providências.

OFÍCIO Nº 001800 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010 – JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ – 1ª VARA DE FAMÍLIA ORFÃOS E SUCESSÕES - COMARCA DE MACAPÁ.

Ação: REVISÃO DE ALIMENTOS

Processo nº: 002644060.2009.8.03.0001

Parte Autora: CARLOS EDUARDO E SOUZA E SILVA.

Resp. Legal: JOSETHE DAMASCENO E SOUZA

Advogado: PATRICIA SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA – 959 AP

Parte Ré: **SD PM RG 34600 EDILSON LIMA E SILVA, do 19º BPM.**

Referência: REQUISIÇÃO DESCONTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA.

Senhor Comandante,

Requisito a Vossa Senhoria proceder ao desconto mensal, em folha de pagamento do alimentante SD PM RG 34600 EDILSON LIMA E SILVA, do 19º BPM, da pensão alimentícia fixada em 10% (dez por cento) de seus rendimentos integrais, obtidos a qualquer título, incidente, inclusive, sobre as parcelas do 13º salário e férias, abatidos os descontos compulsórios legais, em favor do alimentário nº 11596-7, Agência nº 4435-0, do Banco do Brasil S/A, em nome da representante legal Sra. JOSETHE DAMASCENO E SOUZA. .

Atenciosamente,

EDUARDO NAVARRO MACHADO

Juiz de Direito da 1ª Vara de Família Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá-AP

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tome conhecimento o Comandante do 19º BPM e remeta a documentação a Diretoria de Pessoal para as providências.

OFÍCIO Nº 738 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010 – PJ.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

PROCESSO Nº: nº 2007.1.00111-

REQUERENTE: JOSICLEIDE LUZ DE ARAÚJO

REQUERIDO: **SUBTEN PM RG 7094 EVANDRO MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO, da CIPRV.**

Ilmo. Senhor Comandante,

Por este expediente, extraído dos autos nº 2007.1.00111-7 de Investigação de Paternidade, em que são autores Josicleide Luz de Araújo e o réu SUB TEN PM RG 7094 EVANDRO MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO, da CIPRV (ora em fase de execução), determino a V. S^a que remeta ao setor competente dessa Corporação, para que proceda ao desconto dos alimentos definitivos no valor de 70% (setenta por cento) do salário mínimo vigente, diretamente na folha de pagamento ou contra cheque do SUB TEN PM RG 7094 EVANDRO MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO, da CIPRV, e efetue o pagamento à mãe da alimentada Sra. Josicleide Luz de Araújo, mediante depósito na conta poupança Banpará Ag. 018 CP 603324-5, conforme determinação deste juízo, sob as penas da lei.

Colocando-me a inteira disposição de V. S^a, para esclarecimentos complementares, reitero os mais elevados protestos de consideração..

Atenciosamente,

ROBERTO RIBEIRO VALOIS

Juiz de Direito da 2^a Vara da Comarca de Bragança

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tome conhecimento o Comandante da CIPRV e remeta a documentação a Diretoria de Pessoal para as providências.

OFÍCIO Nº 987 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010 – PJ.

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

PROCESSO Nº: 731/2010 00352343420108140301

REQUERENTE: 3º SGT PM RG 10764 EMANUEL DE JEUS MENDES DA COSTA,

do BPOP

REQUERIDO: EMANOEL RODRIGUES DA COSTA

Senhor Comandante,

Tramitam, perante este Juízo de Direito da 1^a Vara de Família, Comarca de Belém, Estado do Pará, os autos da Ação de EXONERAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA – PROC. Nº 731/2010 00352343420108140301, movida pelo 3º SGT PM RG 10764 EMANUEL DE JEUS MENDES DA COSTA, do BPOP, em face de EMANOEL RODRIGUES DA COSTA. Determino a V. Ex^a, se digne tomar as providências necessárias, no sentido de mandar efetuar à cessação em caráter definitivo dos descontos mensais, à título de alimentos, fixados no percentual de 20% (vinte por cento) dos vencimentos e vantagens, que vem sendo efetuados em folha de pagamento do requerente em favor do requerido EMANOEL RODRIGUES DA COSTA, nos termos do ofício nº 312 IMG/93, conforme sentença proferida nos autos, que extinguiu o processo com resolução do mérito, extinguindo assim, a obrigação do requerente de prestar alimentos em favor do requerido.

Atenciosamente,

MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Juíza de Direito Titular da 1^a Vara de Família de Belém

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tome conhecimento o Comandante do BPOP e remeta a documentação a Diretoria de Pessoal para as providências.

OFÍCIO Nº 1091 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010 – PJ.

AÇÃO: DESCONTOS DE PENSÃO ALIMENTÍCIA C/C INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE.

PROCESSO Nº: 0005302-19.2005.814.0006

Autor: A.L.S. representado por ANDREZA BOTELHO FIGUEIREDO

Réu: **CB PM RG 24599 JOSÉ AROLDO BARBOSA GARCIA, do 5º BPM.**

Prezado Senhor,

Determino ao setor competente desse órgão, para efetuar o desconto a título de alimentos definitivos em 20% (vinte por cento) dos vencimentos e demais vantagens do requerido senhor JOSÉ AROLDO BARBOSA GARCIA, excluídos os descontos obrigatórios. Devendo ser descontados mensalmente em folha de pagamento pelo empregador e depositados no Banco HSBC, agência nº 1542, conta poupança nº 412241-1, em nome de ANDREZA BOTELHO FIGUEIREDO. com as advertências do artigos 22 § Único da Lei nº 5.478/68.

Atenciosamente,

Bel^a JULIANA DA COSTA PEREIRA VILHENA

Diretora da Secretaria da 2ªVara Cível

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tome conhecimento o Comandante do 5º BPM e remeta a documentação a Diretoria de Pessoal para as providências.

OFÍCIO Nº 471 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010 – PJ.

AÇÃO: PENSÃO ALIMENTÍCIA

PROCESSO Nº: 0003352-54.2009.814.0008

REPRESENTANTE: LÚCIA DIAS CORRÊA

REQUERIDO: **SD PM RG 33575 DISRAELE PENHA DO NASCIMENTO, da 3ª**

CIPM.

Senhor Comandante:

De ordem do Excelentíssimo Sr. JOÃO LOURENÇO MAIA DA SILVA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Barcarena(PA), determino que seja descontado em folha de pagamento do Sr. SD PM RG 33575 DISRAELE PENHA DO NASCIMENTO, da 3ª CIPM, o valor equivalente a 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos brutos, exceto os descontos obrigatórios (INSS, IR), incidindo sobre décimo terceiro salário, salário família, horas extras, férias, FGTS, PIS, PASEP e indenização trabalhista a título de pensão alimentícia (alimentos definitivos), em favor de seu filho, representado pela Sra. LÚCIA DIAS CORRÊA, CPF nº 708385422-04, nos autos da ação supramencionada, além da inclusão do autor M.P.D.N.N. no Plano de Saúde PAS. O valor será depositado mensalmente, até o quinto dia útil de cada

mês, subsequente ao vencido na conta corrente nº 1002258-4, Agência: 1548-2, Banco Bradesco, em nome da representante do menor.

O descumprimento desta determinação constitui-se em crime contra a administração da Justiça, na forma do art. 22 da Lei 5.478/68..

Atenciosamente,

JOÃO DIOGO AFONSO

Diretor de Secretaria da 2ª Vara Cível de Barcarena-PA

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tome conhecimento o Comandante da 3ª CIPM e remeta a documentação a Diretoria de Pessoal para as providências.

OFÍCIO Nº 497 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010 – PJ.

ACÇÃO: PENSÃO ALIMENTÍCIA PROVISÓRIA.

PROCESSO Nº: 2010.100.1787-5

REQUERENTE: CARLA SUELY E SILVA MARIA e CARLENA SUELEN E SILVA MARIA, representado por sua genitora MARIA SUELI E SILVA MARIA

REQUERIDO: **CB PM RG 10670 ANTONIO CARLOS DA SILVA MARIA, da 9ª CIPM**

Prezado Senhor,

Pelo presente, em cumprimento a decisão judicial prolatada nos autos cíveis de alimentos, DETERMINO a V. Sª que a partir do mês corrente, efetue o desconto da quantia mensal equivalente a 40% (QUARENTA POR CENTO) dos vencimentos e vantagens (excluídos apenas INSS, Imposto de Renda, Ajuda de Custo e diárias) recebidos pelo Sr. CB PM RG 10670 ANTONIO CARLOS DA SILVA MARIA, da 9ª CIPM, brasileiro, servidor público estadual, sargento da Polícia Militar do Pará, em favor de seus filhos CARLA SUELY E SILVA MARIA e CARLENA SUELEN E SILVA MARIA, representado por sua genitora MARIA SUELI E SILVA MARIA, a qual deverá ser descontado pela própria fonte pagadora, na conta bancária titularizada pela genitora do menor a ser informada pela mesma ou entregue pessoalmente nas mãos da representante legal dos menores através de recibo, devendo o mesmo ser realizado através de desconto em folha de pagamento, devendo incidir inclusive sobre 13º salário, FGTS e demais verbas rescisórias, em caso de eventual demissão.

Outrossim, determino a V. Sª que informe a este Juízo no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste, o salário, vantagens e descontos do aludido funcionário, bem como informe a data da audiência marcada nos autos supra, a qual deverá comparecer o requerido acima: 30/06/2011 às 11:30h.

Atenciosamente,

Dra Ellen Christiane Bermeguy Peixoto

Juíza de Direito da respondendo pela 1ª Vara Cível de Icoaraci

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tome conhecimento o Comandante da 9ª CIPM e remeta a documentação a Diretoria de Pessoal para as providências.

TERMO DE AUDIÊNCIA

AÇÃO: AÇÃO DE DIVORCIO CONSENSUAL

PROCESSO Nº: 0039437-68.2010

REQUERENTE: **SD PM RG 35395 ALAN FERREIRA DIAS, do 2º BPM**

REQUERIDA: JANAINA RENEE ARGUELHES DOS SANTOS, CI Nº 4443792 2ª VIA

PC/PA

ABERTA A AUDIÊNCIA: Feito o pregão de praxe compareceu o autor devidamente acompanhado de sua advogada. Presente ainda a Requerida que aceita a representação da advogada do autor. As partes pediram a transformação da AÇÃO de DIVÓRCIO LITIGIOSO em AÇÃO DE DIVORCIO CONSENSUAL. As partes resolveram acordar nos seguintes termos, confirmando que contraíram matrimônio no dia 14 de janeiro de 2005, mas já estão separados de fato há mais de um ano. Que durante a constância do matrimônio nasceu uma filha: AYLA, com três anos de idade, com direito de visitas do divorciado em relação á filha menor a ser exercida livremente, não podendo o genitor passar a noite com menor até o total restabelecimento de saúde da mesma; Que divorciando pagará a título de pensão alimentícia à filha menor do casal o correspondente a 20% (vinte por cento) dos vencimentos e vantagens, excluídos os descontos legais e depositados na conta da representante legal da menor da Agência nº 0765X conta nº 45218-1, variação 01 Banco do Brasil; Que o casal não possui bens imóveis a partilhar; Que o casal se desobriga mutuamente do pagamento de pensão alimentícia entre si por possuírem recursos próprios de sobrevivência; Que a divorciada mantém o nome de casada; Que as partes requerem a renúncia do prazo recursal. As patronas do autor e da Requerida pedem a dispensa de oitiva de testemunhas. Dada a palavra ao representante do Ministério Público esta assim se manifestou: “MM. Juíza. Com a promulgação da Emenda Constitucional 66 que deu nova redação ao art. 226, Parágrafo sexto da Constituição Federal, tornou-se desnecessário lapso de tempo de separação de fato prévio ao divórcio. Dessa forma, entendemos não haver necessidade da produção de nenhuma outra prova além das já constantes dos presentes autos. Diante do exposto opina-se pela decretação da extinção do vínculo matrimonial do casal na forma do art. 226, § 6º da CF (Emenda Constitucional 66) e art. 1.571, IV do CC em vigor, em tudo observadas as formalidades legais. É o parecer” Após a MM. Juíza proferiu a seguinte decisão: “Vistos, etc... Tratam os presentes autos de Ação de DIVORCIO LITIGIOSO, transformado nesta audiência em AÇÃO DE DIVORCIO CONSENSUAL, proposta com fundamento nos artigos 4º e 40 da Lei nº 6.515/77 pelos Requerentes supra citados e qualificados na inicial, consoante fatos fundamentos e documentos constantes nos autos e com as alterações ratificadas nesta audiência. Tentada a reconciliação por este MM. Juízo, foi inviável, ratificando os Suplicantes os termos do pedido. Ante o exposto, DECRETO O DIVORCIO DO CASAL SD PM RG 35395 ALAN FERREIRA DIAS e JANAINA RENEE ARGUELHES DOS SANTOS DIAS, de conformidade com o art. 226, § 6º da CF (Emenda Constitucional 66) e art. 1.571, IV do CC em vigor, pondo fim a sociedade conjugal e ao vínculo matrimonial, devendo a divorciada PERMANECERÁ COM O NOME DE CASADA. Fica o casal desobrigado do pagamento de pensão alimentícia entre si por possuírem recurso próprios de sobrevivência. O divorciado

pagará à título de pensão alimentícia à filha menor do casal o correspondente a 20% (vinte por cento) de seus vencimentos e vantagens, excluídos os descontos legais a serem descontados em folha de pagamento e depositados na conta informada neste ato, OFICIE-SE. Sem custas, Publicada em audiência, registre-se, servindo este de MANDADO DE AVERBAÇÃO, conforme previsto no Provimento nº 011/2009 – CRME, devendo ser procedido junto ao cartório de Único Ofício De Icoaraci, registrado no livro B – 12 aux, fls. 193, nº 4497, datado de 14.01.2005, CUMpra-SE”. AS PARTES DESISTEM DA AÇÃO EM APENSO DE Nº 0042652-95.20108140301, PELO HOMOLOGO A DESISTENCIA E JULGO EXTINTO O PROCESSO EM APENSO. E nada mais dito e nem perguntado deu-se por encerrada a audiência, onde eu.....(Mônica P. Teixeira do Rosário), auxiliar de secretaria, digitei, subscrevi e rubriquei termo, que segue devidamente assinado pela Exm^a Juíza e pelos demais presentes.

Atenciosamente,

LAILE ANA MARRON DA SILVA CARDOSO
Juíza de Direito da Comarca de Icoaraci.

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tome conhecimento o Comandante do 2º BPM e remeta a documentação a Diretoria de Pessoal para as providências.

OFÍCIO Nº 649 DE 03 DE SETEMBRO DE 2010 – PJ.

AÇÃO: PENSÃO ALIMENTÍCIA

PROCESSO Nº: 2002.1.023.114-7

REQUERENTE: AKISON BRENO CIRILO DA CONCEIÇÃO, menor representado por sua genitora ROSANGELA MARIA CIRILA DA CONCEIÇÃO

REQUERIDO: **SD PM RG 24884 FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES MACHADO, da CCS/QCG**

Ilmo. Sr. Comandante

Tramitou neste Juízo de Direito da 7ª Vara de Família da Comarca da Capital do estado do Pará a Ação de Investigação de Paternidade – Processo nº 2002.1.023.114-7, movida por AKISON BRENO CIRILO DA CONCEIÇÃO, menor representado por sua genitora ROSANGELA MARIA CIRILA DA CONCEIÇÃO, brasileira, em face do SD PM RG 24884 FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES MACHADO, da CCS/QCG, brasileiro, militar, portador da C.I nº 248854-PM/PA.

Desse modo, a fim de garantir os alimentos definitivos estabelecidos por Sentença pelo Juízo, e considerando o Ofício nº 315/09, de 27/05/2009, determino que V. As. continue a descontar mensalmente o valor de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos e vantagens, excluídos os descontos obrigatórios, percebidos pelo SD PM RG 24884 FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES MACHADO, da CCS/QCG, acima qualificado, em favor do requerente. Os valores serão descontados em folha de pagamento e entregues diretamente à sra. Rosângela Maria Cirila da Conceição, representante legal do menor, mediante recibos, ou depositados em conta bancária posteriormente indicada por ela.

Outrossim, solicito que V.Sa. informe a este Juízo, o mais brevemente possível, a filiação do SD PM RG 24884 FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES MACHADO, da CCS/QCG, acima qualificado.

Atenciosamente,

Dra. CYNTHIA BEATRIZ ZANLOCHI VIEIRA

Juíza de Direito respondendo pela 7ª Vara de Família

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tome conhecimento o Comandante da CCS/QCG e remeta a documentação a Diretoria de Pessoal para as providências.

OFÍCIO Nº 46 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010 – PJ.

AÇÃO: REVISIONAL DE ALIMENTOS (PENSÃO ALIMENTÍCIA)

PROCESSO Nº: 0001440-67.2010.814.0070

REQUERENTE: ELIZABETH COSTA RODRIGUES

REQUERIDO: **SD PM RG 32332 JONILSON SOUSA DOS REIS, do 14º BPM**

Prezado Senhor,

Pelo presente, determino a Vossa Senhoria, que a partir do mês em curso, seja reduzido a Pensão Alimentícia no percentual de 20% (vinte por cento) par 15% (quinze por cento) mensal dos vencimentos do funcionário SD PM RG 32332 JONILSON SOUSA DOS REIS, do 14º BPM, excluídos apenas os descontos obrigatórios, descontado em folha de pagamento do funcionário, em favor de seu filho menor J.R.R., representado por sua genitora ELIZABETH COSTA RODRIGUES, devendo o valor ser depositado na conta corrente ELZABETH COSTA RODRIGUES, devendo o valor ser depositado na conta corrente nº 209641-2, Agência 006, BANCO DO ESTADO DO PARÁ – BANPARÁ; Sob pena de não o fazê-lo cometer crime contra administração da Justiça. Tudo em conformidade com a Sentença proferida dos autos de Ação REVISIONAL DE ALIMENTOS – Proc. nº 0001440-67.2010.814.0070, em trâmite por este Juízo .

Cordialmente,

CARLOS MARCIO DE MELO QUEIROZ

Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Abaetetuba

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tome conhecimento o Comandante do 14º BPM e remeta a documentação a Diretoria de Pessoal para as providências.

OFÍCIO Nº 958 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010 - PJ.

Processo nº: 056.2007.1.000178-2 – INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Autor: MINSITÉRIO PÚBLICO

Menor Envolvido: ANDREY DOS SANTOS.

Rep. Legal: VALDIONETE DOS SANTOS, brasileira, paraense, solteira, residente na Rua Duque de Caxias, Bairro Novo, nesta Cidade;

Requerido: **1º SGT PM RG 13928 BERNARDINO LOURENÇO DE SOUZA GUERREIRO, do 2º BPM**, brasileiro, união estável, Sargento da Polícia Militar, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 5577, Residencial Enéas Resque, Bloco 7, Aptº nº 04, Belém, Pará.

Senhor Comandante,

De ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. ELANO DEMÉTRIO XIMENES, extraído dos autos em epigrafe, REQUISITO junto ao Comando da Polícia Militar do Pará, a apresentação do requerido **1º SGT PM RG 13928 BERNARDINO LOURENÇO DE SOUZA GUERREIRO, do 2º BPM**, para a audiência de coleta de material genético para exame de DNA, nos autos em epigrafe, na sala de Audiências deste Juízo, à Avenida das Acácias, S/N, Aeroporto, nesta Cidade.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

IRAN DA SILVA GOMES

Diretor de Secretaria da Vara Única Comarca de São Sebastião da Boa Vista

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tome conhecimento o Comandante do 2º BPM e remeta a documentação a Diretoria de Pessoal para as providências.

- **ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com o presente Boletim Geral será distribuído um Aditamento versando sobre publicações de transcrição de atas da Unidade de Perícias Médicas da PMPA.

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

- **JUSTIÇA COMUM:**

- **OFÍCIO Nº 1245 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010 – PJ**

A Exm^a. Sr^a. Dr^a. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES, Juíza de Direito Titular da 6ª Vara Criminal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo, os SD PM RG 35285 DIEGO FERREIRA JUCÁ e SD PM RG 35276 MAX GLEICK SILVA DA CUNHA, ambos do 2º BPM, no dia 24 de janeiro de 2011, às 11h00, a fim de se fazerem presentes à Audiência de Instrução e Julgamento, na qualidade de testemunhas arroladas pelo Acusação, nos Autos do Processo nº 0014702-48.2010.814.0401, que a Justiça Pública move contra CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA MACHADO e OUTRO.

- **OFÍCIO Nº 1900 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010 – PJ**

O Exm^o. Sr. Dr. FLÁVIO SANCHES LEÃO, Juiz de Direito Auxiliar da 12ª Vara Criminal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo, o CB PM RG 22269 RAIMUNDO NONATO MARTINS FERREIRA, do 2º BPM, e o SD PM

KLEVERSON DOS SANTOS SOUZA, do CFAP, no dia 31 de janeiro de 2011, às 09h00, a fim de participarem de audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, nos Autos do Processo nº 2010.2.050318-7, que a Justiça Pública move contra WALDECIR OLIVEIRA e OUTRO.

OFÍCIO Nº 1360 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010 – PJ

O Exmº. Sr. Dr. EDMAR SILVA PEREIRA, Juiz Titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo, o TEN CEL PM RG 16234 SANDOVAL BITTENCOURT DE OLIVEIRA NETO, CME e o CB PM RG 27345 ALEX ANDRÉ DOS SANTOS RODRIGUES, do 2º BPM, no dia 15 de fevereiro de 2011, às 09h00, a fim de participarem da audiência de instrução e julgamento, nos Autos do Processo nº 2009.2.046537-2, tendo como denunciados FRANCISCO CANINDÉ DA PAIXÃO RIBEIRO e OUTROS, em que consta como vítima BRUNO RICARDO BEZERRA GOMES.

OFÍCIO Nº 2635 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010 – PJ

O Exmº. Sr. Dr. MARCUS ALAN DE MELO GOMES, Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Capital, em exercício, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo, o CB PM RG 19844 EDIMILSON BARATA PANTOJA, do 21º BPM, no dia 27 de janeiro de 2011, às 11h00, para da participar de audiência de Instrução e Julgamento, nos Autos do Processo nº 0006237-61.1999.814.0401, que a Justiça Pública move contra ANESIO ALCEMIR MONTEIRO.

OFÍCIO Nº 1698 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010 – PJ

A Srª. PAULA HELOISA SOUSA DE CARVALHO, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Cível e Penal da Comarca de Marituba/Pa, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, o 1º TEN PM RG 30321 MARLON SILVA NASCIMENTO, 3º SGT PM RG 20145 EMERSON FIGUEIRA LIMA e o CB PM RG 27357 ELIAS QUEIROZ FILHO, todos do 21º BPM, no dia 26 de janeiro de 2011, às 11h30, a fim de participarem como testemunhas arroladas pelo Ministério Público na audiência de Instrução e Julgamento, nos Autos do Processo nº 0001738-66.2010.814.0133, em que consta como denunciado CARLOS ROBSON DA PAIXÃO.

OFÍCIO Nº 1696 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010 – PJ

A Srª. PAULA HELOISA SOUSA DE CARVALHO, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Cível e Penal da Comarca de Marituba/Pa, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, os SD PM RG 34887 SHARLY DA SILVA FERREIRA, SD PM RG 32385 RONALDO ADRIANO SILVA DA SILVA, ambos do 21º BPM, e SD PM RG 35505 LEONARDO CEZÁRIO DA SILVA, no dia 28 de fevereiro de 2011, às 09h30, a fim de participarem como testemunhas arroladas pelo Ministério Público na audiência de Instrução e Julgamento, nos Autos do Processo nº 0001468-58.2010.814.0133, em que constam como denunciados VILTON VILHENA SALES e VACIANE VILHENA SALES.

OFÍCIO Nº 2669 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010 – PJ

O Exmº. Sr. Dr. JORGE LUIZ LISBOA SANHES, Juiz de Direito Titular da 8ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo, os CB PM RG 24912 FRANCKS MORAES BARROS, do 2º BPM, CB PM RG 21615 CLÁUDIO MARCIO MORAES ALMEIDA e CB PM RG 28434 SILVIO RIAN DOS SANTOS SILVA, ambos do BPOT, no dia 06 de abril de 2011, às 09h00, a fim de serem inquiridos em audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, nos Autos do Processo nº 2008.2.057550-2, que a Justiça Pública move contra ADILSON NAZARÉ DAS CHAGAS FERREIRA.

OFÍCIO Nº 2308 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010 – PJ

O Exmº. Sr. Dr. WAGNER SOARES DA COSTA, Juiz de Direito da Vara de Entorpecentes e Combate as Organizações Criminosas, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo, o CB PM RG 28804 RIVELINO RITA VASCONCELOS, do BPOT, no dia 02 de fevereiro de 2011, às 10h30, visando participar da audiência de Instrução e Julgamento, nos Autos do Processo nº 2009.2.014809-3.

OFÍCIO Nº 2607 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010 – PJ

O Exmº. Sr. Dr. MARCUS ALAN DE MELO GOMES, Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Capital, em exercício, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo, os CB PM RG 27349 RENIL DE ARAUJO FERREIRA, CB PM RG 25741 SOARAIA DA SILVA TOBIAS e o SD PM RG 34751 ADSON DA SILVA BAIA, todos do 20º BPM, no dia 08 de fevereiro de 2011, às 11h30, para da participarem de audiência de Instrução e Julgamento, nos Autos do Processo nº 2010.2.042016-7, que a Justiça Pública move contra KLEBER FREITAS MEDEIROS e OUTRO.

OFÍCIO Nº 1891 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010 – PJ

O Exmº. Sr. Dr. FLÁVIO SANCHES LEÃO, Juiz de Direito Auxiliar da 12ª Vara Criminal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo, os CB PM RG 28019 JULIO CARDOSO VAZ e CB PM RG 29092 HERLON ELVIO OLIVEIRA DA ROCHA, ambos do 20º BPM, no dia 27 de janeiro de 2011, às 10h00, a fim de participarem de audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, nos Autos do Processo nº 0019009-64.20108140401, que a Justiça Pública move contra JEFFERSON SALES XAVIER.

OFÍCIO Nº 1135 DE 15 DE DEZEMBRO 2010 – PJ

O Exmº. Sr. Dr. LUIZ ERNANE FERREIRA RIBEIRO MALTO, Juiz de Direito da 7ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado, o CB PM RG 23975 JOÃO CARLOS OLIVEIRA CAMPOS, do BPOT, no dia 28 de fevereiro de 2011, às 10h30, a fim de participar de audiência de Instrução e Julgamento, na qualidade de testemunha de acusação, nos Autos Processo nº 0005452-04.2008.814.0401, que a Justiça Pública move contra LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA LOPES e OUTROS.

OFÍCIO Nº 2670 DE 14 DE DEZEMBRO 2010 – PJ

O Exm^o. Sr. Dr. JORGE LUIZ LISBOA SANHES, Juiz de Direito Titular da 8ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, o 3º SGT PM RG 24367 GERALDO MIRANDA SANTOS, CB PM RG 21615 CLÁUDIO MARCIO MORAES ALMEIDA e SD PM RG 32310 BRUNO VALE PACHECO, todos do BPOT, no dia 30 de março de 2011, às 09h00, a fim dos mesmos serem inquiridos em audiência de Instrução e Julgamento, nos Autos Ação Penal nº 2010.2.007967, que a Justiça Pública move contra ORLANDO RODRIGUES DA SILVA.

OFÍCIO Nº 1005 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010 – PJ

A Exm^a. Sr^a. Dr^a EUCILA MAUÉS CORRÊA, Juíza do 3º Juizado Especial Criminal da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado, a CB PM RG 16650 IRACEMA ANDRADE SOARES, da CCS/QCG, no dia 08 de fevereiro de 2011, às 16h15, a fim de participar de Audiência Preliminar nos autos do TCO nº 0000746-45.2010.814.0943: Tombo Nº 9-2010.000643/235, vês que a mesma figura como vítima.

OFÍCIO Nº 779 DE 27 DE OUTUBRO 2010 – PJ

O Exm^o. Sr. Dr. RICARDO SALAME GUIMARÃES, Juiz de Direito Titular da 4ª Vara do Juizado Especial Criminal, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado, a CB PM RG 14088 KÁTIA CILENE SOUZA DA SILVA, da CCS/CG, no dia 09 de fevereiro de 2011, às 10h00, para Audiência Preliminar, nos Autos Ação Penal nº 0018628-29.2010.814.0401.

OFÍCIO Nº 2671 DE 14 DE DEZEMBRO 2010 – PJ

O Exm^o. Sr. Dr. JORGE LUIZ LISBOA SANHES, Juiz de Direito Titular da 8ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado, o 1º TEN PM RG 25123 CARLOS ALBERTO SILVA DE SOUZA, do 10º BPM, no dia 29 de março de 2011, às 09h00, a fim do mesmo ser inquirido em audiência de Instrução e Julgamento, nos Autos Ação Penal nº 2007.2.037822-0, que a Justiça Pública move contra ELINALDO ALVES DE SOUZA.

OFÍCIO Nº 0707 DE 23 DE SETEMBRO 2010 – PJ

O Exm^o. Sr. Dr. RICARDO SALAME GUIMARÃES, Juiz de Direito Titular da 4ª Vara do Juizado Especial Criminal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado, o CAP QOPM RG 30342 GILBERTO DA SILVA DRAGO JUNIOR, do BPOT, no dia 27 de dezembro de 2010, às 09h30, para Audiência Preliminar, nos Autos do Processo nº 2010.2054.4842.

OFÍCIO Nº 2627 DE 06 DE DEZEMBRO 2010 – PJ

O Exm^o. Sr. Dr. MARCUS ALAN DE MELO GOMES, Juiz de Direito da 10^a Vara Criminal da Capital, em exercício, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, o 3^o SGT PM RG 14711 JOSÉ DO SOCORRO SOARES SERRÃO, CB PM RG 25455 KLEBER AUGUSTO DE SENA e o SD PM RG 34595 GERSON BRAGA DE MOURA, todos do 1^o BPM, no dia 21 de janeiro de 2011, às 10h00, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos Autos do Processo nº 2010.2.011435-6, que a Justiça Pública move contra RAIMUNDO SERGIO DOS SANTOS CABRAL.

OFÍCIO Nº 2637 DE 07 DE DEZEMBRO 2010 – PJ

O Exm^o. Sr. Dr. MARCUS ALAN DE MELO GOMES, Juiz de Direito da 10^a Vara Criminal da Capital, em exercício, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, o 2^o SGT PM RG 15823 LUIZ CLÁUDIO PAIXÃO DOS SANTOS, do 25^o BPM e o CB PM RG 13076 SEBASTIÃO DA SILVA NASCIMENTO, da 14^a CIPM, no dia 27 de janeiro de 2011, às 08h30, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos Autos do Processo nº 2008.2.031765-7, que a Justiça Pública move contra RAFAEL RABELO LIMA.

OFÍCIO Nº 1218 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010 – PJ

O Sr. AUGUSTO SIDNEY RODRIGUES, Diretor de Secretaria da 9^a Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, o 2^o SGT PM RG 11866 FRANCISCO LUCIANO CARVALHO DE SOUZA, do 12^o BPM e o 3^o SGT PM RG 10150 SEBASTIÃO ALVES DA SILVA, do 2^o BPM, no dia 26 de janeiro de 2011, às 10h00, para comparecerem à audiência de instrução e julgamento, nos Autos do Processo nº 0010790-31.2010.814.0401, em que figura como denunciado ELIZEU DOS SANTOS ROMÁRIO.

OFÍCIO Nº 1250 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010 – PJ

A Exm^a. Sr^a. Dr^a SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES, Juíza de Direito Titular da 6^a Vara Criminal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, os CB PM RG 13017 PAULO ELEOTÉRIO SARMENTO MIRANDA, CB PM RG 23161 FRANCISCO JUNIOR RODRIGUES, ambos do 20^o BPM e a CB PM RG 19689 SELMA DO SOCORRO GOMES, do 12^o BPM, no dia 25 de janeiro de 2011, às 11h00, para se fazerem presentes à Audiência de Instrução e Julgamento, na qualidade de testemunhas arroladas pela acusação, nos Autos do Processo nº 20092050693-6, que a Justiça Pública move contra JOEL DOS ANJOS MAIA e OUTROS.

OFÍCIO Nº 1010 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010 – PJ

A Exm^a. Sr^a. Dr^a EUCILA MAUÉS CORRÊA, Juíza do 3^o Juizado Especial Criminal da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, o 1^o SGT PM RG 17125 JOÃO CARLOS MOTA BEZERRA, do BPA, e o CB PM RG 24546 JAIR OLIVEIRA MESQUITA, da CIPOE, no dia 10 de fevereiro de 2011, às 15h30, a

fim de participarem de Audiência Preliminar nos autos do TCO nº 0000734-08.2010.814.0943(Nº Tombo: 235/2010.000637-1), vês que os mesmos figuram como vítimas.

OFÍCIO Nº 18 / 2011-DD/CGPC

A Exm^a. Sr^a. Dr^a LENA VÂNIA DE MATOS CAVALCANTE PONÇADILHA, Delegada de Polícia Civil da Divisão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquela Divisão, o CB PM RG 13612 CLAUDIONOR MORAES CASTRO e o SD PM RG 22257 IVANALDO SOUZA PAES, ambos do 1º BPM, no dia 27 de janeiro de 2011, às 08h30 e 10h00, respectivamente, a fim de prestarem declarações sobre denúncias formuladas na Decrif, nos autos de nº 0191/10-GAB/CORREGEPOL.

OFÍCIO Nº 0063 DE 04 DE JANEIRO DE 2011- DD/CGPC

A Exm^a. Sr^a. Dr^a IZABEL PEREIRA GOMES, Delegada de Polícia Civil da Corregedoria de Polícia Civil, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquela Corregedoria, o CAP PM RG 26296 MAURÍCIO MELO MONTEIRO, da 4ª CIPM, e o CB PM RG 23017 ANTONIO SADINAEL OLIVEIRA DA SILVA, da CIPOE, no dia 04 de fevereiro de 2011, às 09h30 e 10h30, respectivamente, a fim de serem ouvidos na qualidade de testemunhas, em Apuração Administrativa Interna de nº's 0571 e 0473.

OFÍCIO Nº 1057 DE 14 DE DEZEMBRO 2010 – PJ

O Exm^o. Sr. Dr. ANTONIO CLÁUDIO VON LOHRMANN CRUZ, Juiz de Direito, da 3ª Vara Distrital de Icoaraci, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado, o CB PM RG 20305 REGINALDO GOMES PIMENTEL, do 24º BPM, no dia 08 de fevereiro de 2011, às 10h30, a fim de ser ouvido como testemunha em audiência, nos Autos Processo nº 00021231320108140201.

OFÍCIO Nº 1839 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010 – PJ

A Sr^a. SELMA F. FERNANDES SABOIA, Diretora de Secretaria da 2ª Vara Penal Icoaraci-PA, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, o 2º SGT PM RG 14707 JOSÉ RICARDO SANTOS DE CASTRO e o SD PM RG 34943 EMANOEL NAZARENO SANTANA DA SILVA, ambos do 24º BPM, no dia 28 de janeiro de 2011, às 10h30, a fim de participarem da audiência de Oitivas das Testemunhas arroladas na denúncia pelo MP, nos Autos do Processo nº 0003853-93.2010.814.0201, em que é acusado MARCELO SANTOS SOUZA.

OFÍCIO Nº 993 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010 – PJ

A Exm^a. Sr^a. Dr^a REIJJANE FERREIRA DE OLIVEIRA, Juíza de Direito da Comarca de Igarapé-Miri, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, o 3º SGT PM RG 20009 LUIZ CLOVIS DA SILVA ALVES, CB PM RG 24873 VALFREDO LOURINHO PAMPLONA JUNIOR e o SD PM RG 34768 CLAUDIO DE ARAUJO SARAIVA,

todos do BPOT, no dia 16 de março de 2011, às 08h30, os quais serão inquiridos como testemunhas arroladas na denúncia, nos Autos do processo nº 2010.2.000592-7, tendo como acusado GETÚLIO DOS SANTOS QUARESMA.

OFÍCIO Nº 1166 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010 – PJ

A Exm^a. Sr^a. Dr^a EVA DO AMARAL COELHO, Juíza de Direito da 3^a Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado, a CAP QOPM RG 18853 ANA RAQUEL CORDEIRO LOPES, do CG (à disposição do IESP), no dia 02 de fevereiro de 2011, às 10h00, a fim de ser inquirida como testemunha, nos Autos do Processo nº 2004.2.027448-9, em que é denunciada VÂNIA SHEILA MENDES NASCIMENTO.

OFÍCIO Nº 1475 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010- DEAM

A Exm^a. Sr^a Dr^a MONICA FREIRE DA MOTA CAMPOS, Delegada de Polícia Civil da Divisão Especializada no Atendimento à Mulher, solicitou a este Comando que seja apresentado naquela especializada, o CB PM RG 21449 EDILSON LAURINDO PRATA CRUZ, do 1º BPM, no dia 21 de janeiro de 2011, às 15:30 horas, a fim de que o próprio possa prestar esclarecimentos sobre o Boletim de Ocorrência de nº 35/2010006772-4, na condição de testemunha.

OFÍCIO Nº 2404 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010 – PJ

A Exm^a. Sr^a. Dr^a ANGELA ALICE ALVES TUMA, Juíza de Direito da 1^a Vara Criminal do Juízo Singular, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado, o CAP QOPM RG 27019 ALTINO RANIERI JUNIOR, do CG (FUNSAU), no dia 03 de fevereiro de 2011, às 11h30, a fim de ser inquirida como testemunha arrolada pelo Ministério Público em audiência, nos Autos do Processo nº 2007.2.025188-0.

OFÍCIO Nº 1971 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010 – PJ

A Exm^a. Sr^a Dr^a HELOISA HELENA DA SILVA GATO, Juíza de Direito Titular da 3^a Vara Penal de Castanhal, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, os CB PM RG 22386 AMARILDO OLIVEIRA FLOR, CB PM RG 22392 EDSON ODORICO FAVACHO DE VIEIRA, ambos do 5º BPM e o CB PM JOÃO BATISTA LEÃO, do CIP, no dia 24 de janeiro de 2011, às 13h00, a fim de prestarem depoimento como testemunhas arroladas pela acusação, nos Autos do processo nº 0002162-83.2005.814.0015.

OFÍCIO Nº 0844 DE 10 DE DEZEMBRO 2010 – PJ

O Exm^o. Sr. Dr. RICARDO SALAME GUIMARÃES, Juiz de Direito Titular da 4^a Vara do Juizado Especial Criminal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado, o CB PM RG 14183 RONALDO DA COSTA CORDEIRO, do 1º BPM, no dia 21 de fevereiro de 2011, às 10h30, para Audiência Preliminar, nos Autos do Processo nº 0019971-07.2010.814.0401.

OFÍCIO Nº 111 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010 – PJ

A Sr^a. MARY WAKIMOTO, Diretora de Secretaria da Comarca de Portel, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, os CB PM RG 17822 LÚCIO CLÁUDIO PANTOJA SEABRA e CB PM RG 15031 NAZARENO MARQUES DA SILVA, ambos do 9º BPM, no dia 27 de janeiro de 2011, às 08h00, a fim de serem inquiridos em Plenário, nos Autos do Processo nº 043.2009.2.000148-1, que o Ministério Público Estadual move contra JOZIELSON AIRES GOMES.

OFÍCIO Nº 111 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010 – PJ

A Sr^a. MARY WAKIMOTO, Diretora de Secretaria da Comarca de Portel, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado, o SD PM RG 3346 EDELSON SILVA LOBATO, do BPOT, no dia 26 de janeiro de 2011, às 08h00, para ser inquirido em Plenário, nos Autos do Processo nº 0453.2009.2.000248-9, que o Ministério Público Estadual move contra JURUANDIR BORGES DE CASTRO.

OFÍCIO Nº 014 DE 08 DE JANEIRO DE 2010 – PJ

A Exm^a. Sr^a. Dr^a ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ, Juíza da 3ª Vara Juizado Especial Criminal, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, o CB PM RG 9786 NELSON LUIS MORAES DA SILVA, CB PM RG 23916 LAZARO DA SILVA PAMPHYLIO, ambos do BPOT, e a SD PM RG 34526 MARIA DE LOURDES LIMA DE ABREU, do BPA, no dia 24 de fevereiro de 2011, às 09h00, a fim de serem ouvidos em audiência de instrução e julgamento, na condição de representantes do Estado, nos Autos do Processo nº 200920844104.

OFÍCIO Nº 025 DE 10 DE JANEIRO DE 2010 – PJ

A Exm^a. Sr^a. Dr^a ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ, Juíza da 3ª Vara Juizado Especial Criminal, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado, o SUB TEN PM RG 8214 JOSÉ ALVES DA SILVA e 2º SGT PM RG 7753 JOSÉ ALVES DA SILVA, do CIP, no dia 18 de fevereiro de 2011, às 11h30, a fim de ser ouvido em audiência Preliminar, na condição de vítima, nos Autos do Processo nº 20102015580-5.

OFÍCIO Nº 007 DE 10 DE JANEIRO DE 2010 – PJ

A Exm^a. Sr^a. Dr^a ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ, Juíza da 3ª Vara Juizado Especial Criminal, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado, o 2º TEN PM RG 33459 PAULO DYEISON DE ALMEIDA ARAUJO, da CIPOE, no dia 10 de fevereiro de 2011, às 09h00, a fim de serem ouvidos em audiência Preliminar, na condição de representante do Estado, nos Autos do Processo nº 20102037689-9.

OFÍCIO Nº 1261 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010 – PJ

A Exm^a. Sr^a. Dr^a SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES, Juíza de Direito Titular da 6ª Vara Criminal da capital, solicitou a este Comando que seja apresentado

naquele Juizado, o CB PM RG 23071 SILVIO VULCÃO DAS MERCES, do 1º BPM, no dia 26 de janeiro de 2011, às 10h00, a fim de se fazer presente à Audiência de Instrução e Julgamento, na qualidade de testemunha arrolada pela Acusação, nos Autos do Processo nº 200920846861, que a Justiça Pública move contra RODRIGO DA SILVA PORTILHO.

OFÍCIO Nº 1267 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010 – PJ

A Exm^a. Sr^a. Dr^a SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES, Juíza de Direito Titular da 6ª Vara Criminal da capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, o 3º SGT PM RG 10460 JORGE ANTONIO ALVES, CB PM RG 27732 MARCO ANTONIO COSTA e CB PM RG 24636 IRAN FERREIRA DE OLIVEIRA, todos do 2º BPM, no dia 16 de fevereiro de 2011, às 11h00, a fim de se fazerem presentes à Audiência de Instrução e Julgamento, na qualidade de testemunhas arroladas pela Acusação, nos Autos do Processo nº 200720062708, que a Justiça Pública move contra JORGE DE CALDAS BRANDÃO.

OFÍCIO Nº 2646 DE 10 DE DEZEMBRO 2010 – PJ

O Exm^o. Sr. Dr. MARCUS ALAN DE MELO GOMES, Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Capital, em exercício, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, o CB PM RG 26017 SANDRA CRISTINA CAMPOS SIQUEIRA DA SILVA e os SD PM ANDERSON DE OLIVEIRA MOURA e SD PM RG 28166 MAX ANDRÉ DA CONCEIÇÃO BENTES, todos do 1º BPM, no dia 17 de fevereiro de 2011, às 12h30, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos Autos Processo nº 0017314-03.2010.814.0401, que a Justiça Pública move contra RODRIGO SANTA BRÍGIDA SOUTO.

OFÍCIO Nº 09 DE 07 DE JANEIRO DE 2011 – PJ

O Sr. AUGUSTO SIDNEY RODRIGUES, Diretor de Secretaria da 9ª VPJS, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, os SD PM RG 36600 LUCAS NASCIMENTO DE SIQUEIRA e SD PM RG 37272 RAFAEL NUNES LEAL, ambos do 2º BPM, no dia 25 de janeiro de 2011, às 10h00, para comparecerem à audiência de instrução e julgamento, nos Autos do Processo nº 0017394-882010.814.0401, em que figura como denunciado JOSÉ MARCOS REIS DA SILVA e OUTRO.

DESPACHO: Em cumprimento as requisições acima transcritas, que tomem conhecimento o Chefe do Centro de Inativos e Pensionistas e os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. Informar com urgência ao Poder Judiciário caso haja algum impedimento para o cumprimento das apresentações referenciadas.

• REFERÊNCIAS ELOGIOSAS / TRANSCRIÇÕES:

PORTARIA nº 134/2010-GAB/SEC - 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Exmo. Sr. GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO, Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

1 – **AGRADECER E ELOGIAR** o servidor JOSÉ ROBERTO PEREIRA DAMASCENO (CEL QOPM RG12678), Diretor do Centro Integrado Operacional – CIOp, pela presteza, dedicação, eficácia e compromisso com que prestou relevantes serviços à Secretaria de Estado e Segurança Pública – SEGUP, no período de novembro de 2008 a dezembro de 2010.

2 – Determinar que esta portaria seja incluída na ficha funcional do servidor.

GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA nº 136/2010-GAB/SEC - 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Exmo. Sr. GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO, Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

1 – **AGRADECER E ELOGIAR** o servidor ELSON LUIZ BRITO DA SILVA (MAJ QOPM RG 18367), Diretor de Relação com a Sociedade, pela presteza, dedicação, eficácia e compromisso com que prestou relevantes serviços à Secretaria de Estado e Segurança Pública – SEGUP, no período de junho de 2008 a dezembro de 2010.

2 – Determinar que esta portaria seja incluída na ficha funcional do servidor.

GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA nº 140/2010-GAB/SEC - 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Exmo. Sr. GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO, Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

1 – **AGRADECER E ELOGIAR** o servidor OPHIR DUARTE MUFARREJ (CAP QOPM RG 27311), Assessor, pela presteza, dedicação, eficácia e compromisso com que prestou relevantes serviços à Secretaria de Estado e Segurança Pública – SEGUP, no período de março de 2009 a dezembro de 2010.

2 – Determinar que esta portaria seja incluída na ficha funcional do servidor.

GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA nº 151/2010-GAB/SEC - 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Exmo. Sr. GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO, Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

1 – **AGRADECER E ELOGIAR** o servidor FABRÍCIO ROBERTO PINHEIRO SOARES (CAP QOPM RG 29207), Coordenador de Grupo de Trabalho/GAB/SEC, pela presteza, dedicação, eficácia e compromisso com que prestou relevantes serviços à

Secretaria de Estado e Segurança Pública – SEGUP, no período de março de 2008 a dezembro de 2010.

2 – Determinar que esta portaria seja incluída na ficha funcional do servidor.

GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA nº 156/2010-GAB/SEC - 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Exmo. Sr. GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO, Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

1 – **AGRADECER E ELOGIAR** a servidora ELCIMAR MARIA DE OLIVEIRA LIMA (1º TEN QOPM RG 18530), Assessora, pela presteza, dedicação, eficácia e compromisso com que prestou relevantes serviços à Secretaria de Estado e Segurança Pública – SEGUP, no período de abril de 2008 a dezembro de 2010.

2 – Determinar que esta portaria seja incluída na ficha funcional da servidora.

GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA nº 157/2010-GAB/SEC - 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Exmo. Sr. GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO, Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

1 – **AGRADECER E ELOGIAR** o servidor ERICK FLEMING ROCQUE BARRETO (MAJ QOPM RG 18048), Coordenador, pela presteza, dedicação, eficácia e compromisso com que prestou relevantes serviços à Secretaria de Estado e Segurança Pública – SEGUP, no período de fevereiro de 2008 a dezembro de 2010.

2 – Determinar que esta portaria seja incluída na ficha funcional do servidor.

GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA nº 159/2010-GAB/SEC - 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Exmo. Sr. GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO, Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

1 – **AGRADECER E ELOGIAR** o servidor CARLOS EMILIO SOUZA FERREIRA (TEN CEL QOPM RG 16247), Coordenador, pela presteza, dedicação, eficácia e compromisso com que prestou relevantes serviços à Secretaria de Estado e Segurança Pública – SEGUP, no período de agosto de 2008 a dezembro de 2010.

2 – Determinar que esta portaria seja incluída na ficha funcional do servidor.

GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA nº 161/2010-GAB/SEC - 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Exmo. Sr. GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO, Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

1 – **AGRADECER E ELOGIAR** a servidora DIAMANTINA PASTANA DO NASCIMENTO (CAP QOPM RG 16601), Coordenadora, pela presteza, dedicação, eficácia e compromisso com que prestou relevantes serviços à Secretaria de Estado e Segurança Pública – SEGUP, no período de agosto a dezembro de 2010.

2 – Determinar que esta portaria seja incluída na ficha funcional do servidor.

GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA nº 162/2010-GAB/SEC - 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Exmo. Sr. GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO, Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

1 – **AGRADECER E ELOGIAR** o servidor CARLOS ALEXANDRE DA CRUZ CARVALHO (CAP QOPM RG 26292), Gerente, pela presteza, dedicação, eficácia e compromisso com que prestou relevantes serviços à Secretaria de Estado e Segurança Pública – SEGUP, no período de fevereiro de 2009 a dezembro de 2010.

2 – Determinar que esta portaria seja incluída na ficha funcional do servidor.

GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA nº 163/2010-GAB/SEC - 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Exmo. Sr. GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO, Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

1 – **AGRADECER E ELOGIAR** o servidor EDIVAN ARAÚJO DE MORAES (MAJ QOPM RG 20124), Gerente, pela presteza, dedicação, eficácia e compromisso com que prestou relevantes serviços a Secretaria de Estado e Segurança Pública – SEGUP, no período de fevereiro de 2008 a dezembro de 2010.

2 – Determinar que esta portaria seja incluída na ficha funcional do servidor.

GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA nº 163/2010-GAB/SEC - 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Exmo. Sr. GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO, Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

1 – **AGRADECER E ELOGIAR** o servidor PAULO DAMIÃO DA SILVA BRITO (MAJ QOPM RG 18091), Gerente, pela presteza, dedicação, eficácia e compromisso com que prestou relevantes serviços à Secretaria de Estado e Segurança Pública – SEGUP, no período de fevereiro de 2008 a dezembro de 2010.

2 – Determinar que esta portaria seja incluída na ficha funcional do servidor.

GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA nº 163/2010-GAB/SEC - 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Exmo. Sr. GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO, Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

1 – **AGRADECER E ELOGIAR** a servidora ANA RAQUEL CORDEIRO LOPES (CAP QOPM RG 18853), Chefe de Divisão do IESP, pela presteza, dedicação, eficácia e compromisso com que prestou relevantes serviços à Secretaria de Estado e Segurança Pública – SEGUP, no período de abril 2009 a dezembro de 2010.

2 – Determinar que esta portaria seja incluída na ficha funcional da servidora.

GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA nº 177/2010-GAB/SEC - 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Exmo. Sr. GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO, Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

1 – **AGRADECER E ELOGIAR** o servidor CARLOS EDUARDO BILOIA DA SILVA (CAP QOPM RG 24990), Subgerente do CEI, pela presteza, dedicação, eficácia e compromisso com que prestou relevantes serviços à Secretaria de Estado e Segurança Pública – SEGUP, no período de fevereiro de 2008 a dezembro de 2010.

2 – Determinar que esta portaria seja incluída na ficha funcional do servidor.

GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Nota nº 018/11 - DP/1)

AMÉRICO VALERIANO DE **SENA** FONSECA - CEL QOPM RG 10447
AJUDANTE GERAL DA PMPA